

LEI N.º 1.141/2017.
De 30 de março de 2017.

Publicado no Órgão
Oficial do Município
Nº 1031 Pg. 02
Data: de 27 de 02
abr de 2017

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 660.000,00** (seiscentos e sessenta mil reais), no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2017".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Especial na importância de **R\$ 660.000,00** (seiscentos e sessenta mil reais) conforme segue:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.01 – SM Obras

15.451.0004.2.023-4.4.90.61.00.00.00.00.1000 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 660.000,00

Art. 2º Para atendimento do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.01 – SM Administração e Finanças

04.122.0001.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO 200.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.01 – SM Obras

15.451.0004.2.023-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO 200.000,00

15.451.0004.2.024-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO 260.000,00

Art. 3º Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2017 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 30 de março de 2017.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal